

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:6A4E865A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 117/2025

DIVULGA LISTA DE CONVOCADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS, LOCAIS DAS PROVAS E ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE OPERÁRIO(A).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **LISTA DE CONVOCADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS, OS LOCAIS DAS PROVAS** do Processo Seletivo para Contratação de **OPERÁRIO(A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 114/2025:
1. Da lista de convocados:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
014	ADRIANA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
001	ADRIANO PINTO DO PRADO
018	ALEX SANDRO DA CRUZ
010	ALTÊMIO NATAN LAMPERT NAZÁRIO
007	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
008	ANTÔNIO CAVALHEIRO DOS SANTOS
009	CLAUDEMAR COSTA DA CUNHA
019	CLAUDEMIR GOMES
016	CLÁUDIO QUADROS DE MELLO
004	DAVID LEILI OLIVEIRA JARDIM
012	EMERSON DE OLIVEIRA DA ROSA
002	FABIANO NEULAND FORQUIM
015	GUILHERME HENRIQUE BELISO
005	HENRIQUE BARBOSA RUBERT
011	JANICE DE MELLO GONÇALVES
013	JOSÉ FERNANDO LOPES
006	LUÍS AELTON DA CRUZ
017	MARLI VAZ GONÇALVES
003	YAGO DOS SANTOS DE JESUS

2. Dos locais, datas e horários das Provas Práticas:
Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar nas seguintes datas, horários e endereços para a realização das Provas Práticas:

PROVA PRÁTICA – ETAPA 1:

- Dia 21/10/2025 (terça-feira) às 08:30h
- Endereço: Rua Antônio Selvino Rodrigues da Silva, nº 700 - Bairro Chácara (Parque de Máquinas do município) – Ibirubá/RS

PROVA PRÁTICA – ETAPA 2:

- Dia 21/10/2025 (terça-feira) às 14:00h
- Endereço: Rua dos Ipês esquina com a Rua Cedro – Bairro Esperança (área verde) – Ibirubá/RS

OBSERVAÇÃO: o deslocamento até os locais das provas serão de inteira responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a).

3. Da alteração do cronograma:

Segue abaixo o novo Cronograma (alterado por motivo do Ponto Facultativo no dia 28/10/2025 (terça-feira):
Período das inscrições – 13 à 15/10/2025.
Publicação das Inscrições Homologadas – 16/10/2025.
Convocação para Prova Prática – 17/10/2025
Publicação do resultado preliminar da Prova Prática – 24/10/2025
Recursos da Prova Prática – 27/10/2025
Julgamento dos recursos – 29/10/2025
Aplicação do critério de desempate – 30/10/2025
Publicação do Resultado Final – 31/10/2025

4. Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 17 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:06DC020F

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 269-2025 – Processo 399-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa PORTO, ROCHA & CIA LTDA – CNPJ 04.463.475/0001-75, para aquisição de peças e mão de obra para manutenção do compressor de ar odontológico, pelo valor total de R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 17 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:22A0DD17

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 270-2025 – Processo 400-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GRAFICA E EDITORA SPIRONELLO LTDA – CNPJ 14.330.147/0001-54, para aquisição de 50 unidades de revista impressa em edição única, destinada a registrar e divulgar as histórias de vida dos idosos, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 17 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:30E753A7

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 271-2025 – Processo 401-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARCIO AURELIO ALLEBRAND 90388623004 – CNPJ 16.695.365/0001-18, para serviços de manutenção e instalação de equipamentos odontológicos na Unidade Odontológica da ESF Floresta, pelo valor total de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 17 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:E11FA267**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 272-2025 – Processo 402-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa AIRTON JOSE KRAMMES – CNPJ 02.763.873/0001-81, para aquisição de adesivo vinil microperfurado para a ESF Hermany, pelo valor total de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 004-2025.

Ibirubá - RS, 17 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:DCE13E1D**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.220/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 044/2025, de 15 de setembro de 2025, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º da Constituição Federal, no art. 68, inciso X da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo os seguintes anexos:

ANEXO I – ANEXO DE METAS FISCAIS, contendo:

Metas Anuais exercício 2026;

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Evolução do Patrimônio Líquido;

Origem dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

ANEXO II – METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULO, contendo:

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Fontes de Receitas;

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Grupos de Despesa;

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Resultado Primário

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Resultado Nominal;

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Montante da Dívida Pública;

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

ANEXO IV – RISCOS FISCAIS, contendo:

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Relações de Ações Judiciais

ANEXO V – OBRAS EM EXECUÇÃO

CAPÍTULO II**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029, especificadas no Anexo III – METAS E PRIORIDADES, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a Lei Orçamentária, atualizá-los, corrigi-los ou adequá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal, encargos sociais e benefícios previdenciários do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Ibirubá;

II - compromissos relativos ao pagamento da dívida pública, incluindo amortizações e encargos;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 3º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2026, surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos no período.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, o ANEXO III - METAS E PRIORIDADES, devidamente atualizado, será reencaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta nenhum produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, alterada pelas Portarias SOF nº 37/2007, 41/2008, 54/2011 e 67/2012.